

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER CONTROLE INTERNO

Termo Aditivo ao Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-00012

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da duração da vigência dos Contratos, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos de Termo de Aditivo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual da Empresa **PROEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, referente ao contrato: nº **20210064** com a duração até 31 outubro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere a regularidade do pleito, este encontra-se com legalidade no dispositivo da Lei nº 8.666/93, previsto no § 2º do art. 57, o qual dispõe sobre prorrogação de prazos contratuais, onde toda prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Na esteira do parecer jurídico, considerando a exposição de motivos, entendo que se faz necessário excepcional a prorrogação do contrato, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da Lei.

É o parecer.

Acará - PA, 30 de dezembro de 2024

YURI DIAS CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA DECRETO Nº 032/2023-GB/PMA